



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5175 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 083/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 12/09/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Resultado 2.2. Métodos, técnicas e instrumentos formulados para utilização nos processos de acesso e expansão da Educação Superior e monitoramento dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.7 - Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a SESu na avaliação dos impactos dos programas de acesso a Educação Superior.

3. JUSTIFICATIVA

No âmbito da gestão dos programas de acesso e permanência de estudantes na educação superior, a Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior (DIPPES) passa por auditorias periódicas dos órgãos de controle interno e externo - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU) - trabalhos dos quais decorrem relatórios com recomendações e determinações exaradas ao órgão auditado, que posteriormente passam a ser monitoradas por sistema informatizado próprio do Ministério de Transparência e Controladoria-Geral da União.

As citadas determinações e recomendações emanadas dos órgãos de controle visam a propor ajustes na política (normativos) ou correções de procedimentos de ordem administrativa ou operacional. O atendimento de cada uma delas ou a ponderação sobre sua razoabilidade junto ao órgão de controle pode demandar uma ação pontual ou, muitas vezes, uma série de procedimentos interdependentes entre si, complexos ou quantitativos, que redundam numa morosidade prejudicial à Administração Pública, vez que tais monitoramentos se dão de forma manual, item a item, num nível de Coordenação, não dispendo de sistema próprio interno que dê acesso do passo-a-passo adotado na consecução de tais objetivos e com facilidade, a todos os níveis da gestão, incluindo os mais elevados.

Pontue-se que parte representativa das recomendações e determinações decorrem de um necessário aperfeiçoamento na matriz de risco das políticas e programas de acesso e permanência na educação superior de responsabilidade da DIPPES.

A gestão de riscos em nível institucional é um processo de trabalho de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, aplicável em qualquer área da organização e que contempla as atividades identificar, analisar, avaliar riscos, decidir sobre estratégias de resposta a eles, planejar e executar ações para modificá-los, bem como monitorar e comunicar, com vistas ao efetivo alcance dos objetivos da instituição.

Eventos indesejáveis e inesperados podem tornar indisponíveis ou degradar a qualidade/desempenho dos recursos internos ou externos que são utilizados pela organização ou dos produtos e serviços que ela gera. Recursos também podem vir a ter uso inapropriado, indevido. Além disso, eventos no ambiente interno ou externo podem alterar o grau de utilidade dos recursos, dos produtos e serviços, ou ainda, denegrir a imagem da instituição perante o público. Situações desse tipo afetariam para pior o alcance dos objetivos institucionais e caracterizam o risco.

De outra parte, análises da aplicação dos recursos internos ou externos, análises de mudanças no ambiente interno/externo, atual ou futuro, e das capacidades organizacionais, bem como outras avaliações, podem revelar situações que afetariam para melhor o alcance dos objetivos institucionais, o que caracteriza a oportunidade.

O conjunto de consequências, também chamado de impacto da eventual realização de um risco (possibilidade de que um evento afete negativamente o alcance de objetivos) ou de uma oportunidade (possibilidade de que um evento afete positivamente o alcance de objetivos), sempre se dá sobre os objetivos da instituição. Objetivos são definidos em vários níveis da organização e podem referir-se a: alcance de metas definidas em iniciativas estratégicas, ações ou projetos, alcance de metas em processos de trabalho ou atividades de rotina, cumprimento de níveis de serviços definidos para produtos e serviços, etc.

Algumas vezes torna-se difícil avaliar a relação que o objeto da gestão de riscos tem com os objetivos formalmente

expressos pela organização, especialmente quando se analisam atividades ou recursos operacionais. Nessas situações, é útil mensurar o impacto também com base em um objetivo natural de toda organização, que é a sua autopreservação ou capacidade de ser sustentável no presente e no futuro. O alcance desse objetivo é afetado principalmente por dois fatores, que podem também ser entendidos como objetivos subsidiários ou intermediários para o alcance da sustentabilidade da organização: a capacidade de obter e preservar recursos, especialmente financeiros, e a preservação da reputação (imagem) da instituição. Verifica-se ainda que o alcance do objetivo de ser capaz de obter recursos costuma depender fortemente da reputação que a organização tem perante a sociedade, o mercado ou outros órgãos financiadores.

É por essas razões que, mesmo quando não formalizados como objetivos, os possíveis efeitos financeiros, na reputação institucional e em recursos como instalações, equipamentos e pessoas costumam ser considerados ao se estimar o impacto do risco.

Nesse viés, o mapeamento das demandas dos órgãos de controle pendentes de atendimento quantitativa e qualitativamente é fundamental ao aprimoramento da atividade de monitoramento das recomendações e determinações dos referidos órgãos relativas às políticas e programas de acesso e permanência na educação superior, bem como se faz fundamental a descrição dos fluxos utilizados e o desenvolvimento de um sistema de monitoramento interno, de forma a aprimorar as ferramentas e mecanismos existentes nessas políticas e programas para gestão de risco envolvida.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao aperfeiçoamento dos mecanismos e ferramentas para atendimento das recomendações e determinações exaradas pelos Órgãos de Controle no âmbito da Educação Superior como instrumento de Gestão de Riscos, no que concerne aos programas de acesso e permanência na educação superior, de competência da Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (DIPPES/SESu/MEC).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor técnico)

Atividade 1.1 – Efetuar levantamento quantitativo e qualitativo das demandas decorrentes de apontamentos dos órgãos de controle interno e externo no âmbito dos programas de acesso e permanência na educação superior de competência da DIPPES/SESu/MEC, pendentes de atendimento.

Atividade 1.2 – Elaborar diagnóstico do levantamento efetuado pela atividade 1.1.

Atividade 1.3 – Analisar os dados e informações sistematizados nas atividades 1.1 e 1.2 e fundamentar quais são as necessidades de aprimoramento de métodos e técnicas institucionais capazes de atender plenamente às questões decorrentes da atuação dos órgãos de controle no âmbito dos programas de acesso e permanência na educação superior de competência da DIPPES/SESu/MEC, pendentes de atendimento.

Atividade 2.1 – Identificar e descrever o fluxo utilizado para tratamento das demandas decorrentes de apontamentos dos órgãos de controle interno e externo no âmbito dos programas de acesso e permanência na educação superior de competência da DIPPES/SESu/MEC, pendentes de atendimento.

Atividade 2.2 – Desenhar e sistematizar os fluxos e processos descritos na atividade 2.1.

Atividade 2.3 – Analisar os dados e informações sistematizados nas atividades 2.1 e 2.2, incluindo medidas corretivas e ações de aprimoramentos.

Atividade 3.1 – Levantar e sistematizar, junto com a Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério da Educação (DTI/MEC), os requisitos de negócio para desenvolvimento de um sistema de monitoramento piloto na DIPPES/SESu/MEC para tratamento das demandas decorrentes de apontamentos dos órgãos de controle interno e externo no âmbito dos programas de acesso e permanência na educação superior de competência da DIPPES/SESu/MEC, pendentes de atendimento.

Atividade 3.2 – Levantar e sistematizar, junto com a Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério da Educação (DTI/MEC), os parâmetros normativos para desenvolvimento de um sistema de monitoramento piloto na DIPPES/SESu/MEC para tratamento das demandas decorrentes de apontamentos dos órgãos de controle interno e externo no âmbito dos programas de acesso e permanência na educação superior de competência da DIPPES/SESu/MEC, pendentes de atendimento.

Atividade 3.3 – Propor o desenvolvimento de um sistema de monitoramento piloto na DIPPES/SESu/MEC para tratamento das demandas decorrentes de apontamentos dos órgãos de controle interno e externo no âmbito dos programas de acesso e permanência na educação superior de competência da DIPPES/SESu/MEC, pendentes de atendimento - apresentando cronograma com as fases de implantação a ser elaborado junto com a Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério da Educação (DTI/MEC).

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor técnico)

Profissional graduado na área de Direito

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor técnico)

Experiência mínima de 02 (dois) anos em assessoria jurídica ou em gestão de processos, preferencialmente em políticas públicas sociais, podendo ser computada experiência em estágio.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor técnico)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.7	Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico das demandas decorrentes da atuação dos órgãos de controle no âmbito dos programas de acesso e permanência na educação superior de competência da DIPPES/SESU/MEC, pendentes de atendimento.	R\$ 18,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 2: Documento técnico contendo proposta de estratégia para o aprimoramento dos fluxos para atendimento das demandas decorrentes da atuação dos órgãos de controle no âmbito dos programas de acesso e permanência na educação superior de competência da DIPPES/SESU/MEC, pendentes de atendimento.	R\$ 20,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de requisitos de negócio, parâmetros normativos e cronograma de desenvolvimento de sistema próprio piloto na DIPPES/SESU/MEC, para subsidiar o controle do atendimento das demandas decorrentes da atuação dos órgãos de controle no âmbito dos programas de acesso e permanência na educação superior de competência da DIPPES/SESU/MEC, pendentes de atendimento.	R\$ 22,000.00	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor técnico)

R\$ 60.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor técnico)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 8 meses

Data de Término: 12/05/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor técnico)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificação profissional

Profissional graduado na área de Direito.

Experiência necessária:

Experiência mínima de 02 (dois) anos em assessoria jurídica ou em gestão de processos, preferencialmente em políticas públicas sociais, podendo ser computada experiência em estágio.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

- Experiência em atividades organizacionais e administrativas da Administração Pública Federal;
- Experiência na elaboração de documentos administrativos, jurídicos e normativos;
- Experiência e conhecimento dos programas do governo federal de acesso, democratização e permanência na educação superior;
- Conhecimento sobre os órgãos e mecanismos de controle interno e externo dos órgãos da Administração Pública Federal;
- Conhecimento e experiência em formulação, avaliação e monitoramento de políticas públicas;
- Iniciativa para identificação de problemas e formulação de alternativas.

13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.